

## **DECRETO Nº 11.974, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 255.578,57 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 255.578,57 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901142 10010000	12.541,71	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 10010000	-	11.705,41
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 10010000	-	836,30
2021 20 2001 04 126 0225 2684 33904099 10010000	3.926,10	-
2021 20 2001 04 126 0225 2684 33904011 10010000	-	3.926,10
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31900510 10010000	5.000,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31900509 10010000	76.855,69	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	78.855,69
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901150 10010000	-	3.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2531 33904099 10010000	16.318,43	-
2021 20 2005 04 122 0204 2531 33909240 10010000	-	16.318,43
2021 25 2501 04 122 0204 2007 33909199 10010010	3.713,42	-
2021 25 2501 04 122 0204 2157 33903699 10010010	4.262,08	-
2021 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 10010010	38.798,67	-
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	-	46.774,17
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33904006 10010010	80,59	-
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33904099 10010010	-	80,59
2021 27 2701 10 302 0181 2233 33903999 12140000	14.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2233 44905299 12140000	-	6.000,00
2021 27 2701 10 302 0181 2233 44905208 12140000	-	8.000,00
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 13900000	7.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903028 13900000	-	6.000,00

**DECRETO Nº 11.974, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903021 13900000	-	1.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903632 13900000	30.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903028 13900000	-	30.000,00
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 13900000	7.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903028 13900000	-	6.000,00
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903021 13900000	-	1.000,00
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903099 15303000	8.025,21	-
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33904700 15303000	-	8.025,21
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903099 15304000	28.056,67	-
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33904700 15304000	-	28.056,67
<b>TOTAL</b>	<b>255.578,57</b>	<b>255.578,57</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários  
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta  
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio  
13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social  
15303000 = Royalties - Lei 9478/97  
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
*Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica*

**JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA**  
*Secretário de Administração*

**DECRETO N° 11.974, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

***EDUARDO BARBOSA SAMPAIO***  
*Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

***TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA***  
*Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade*

***GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA***  
*Secretário Municipal de Saúde*

***CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA***  
*Secretário Executivo de Gestão Educacional*

***FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO***  
*Presidente da Fundação de Turismo  
de Angra dos Reis*

***CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS***  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto*